



Poder Legislativo
Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N. 620, DE 21/12/2016.

MODIFICA o parágrafo único do artigo 125 da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, na forma que estabelece o artigo 17, I, e, da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, faz saber aos que a presente virem que promulga a seguinte

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA:

Art. 1.º O parágrafo único do artigo 125 da Resolução Legislativa n. 469, de 19 de março de 2010, Regimento Interno, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 125 (...)

Parágrafo único. *A proposição poderá ser apresentada individual ou coletivamente, sendo considerados autores todos os seus signatários.”*

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de dezembro de 2016.